

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao pleito do Secretário, parecer do Departamento Jurídico e demais elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, fica HOMOLOGADA a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL (GALPÃO) SITUADO NA AVENIDA GERMANO CAETANO DE SOUZA, S/N, BAIRRO OLIVEIRA, NA CIDADE DE URÂNDI-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE GARAGEM PARA GUARDAR A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNDI - BA.** CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR o objeto em favor do senhor **ERNESTO CARVALHO FERREIRA**, inscrito no RG nº 725965541 SSP – BA e CPF sob n.º 861.913.655-00, residente na Avenida BR 122, 22-A, Bairro Oliveira na cidade de Urândi - BA, com valor mensal de R\$ R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para um período de 12 (doze) meses.

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da INEXIGIBILIDADE n.º 004/2025.

Urândi - Bahia, 22 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos Magalhães Freire
Presidente da Câmara Municipal de Urândi - BA